***LEI Nº 4031, DE 02 DE JANEIRO DE 2008.***

Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos financeiros à Entidade que menciona e dá outras providências.

 A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

 **Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos financeiros à Associação de Proteção a Maternidade e Infância Desvalida - APROMID, até o valor de R$ 15.949,50 (quinze mil, novecentos e quarenta e nove reais e cinqüenta centavos).

 **Art. 2º** O valor descrito no artigo 1º poderá ser alterado, ficando o Poder Executivo autorizado a proceder a suplementação das respectivas dotações orçamentárias.

 **Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias do orçamento vigente.

 **Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

 Gabinete do Prefeito em Formiga, 02 de janeiro de 2008.

***ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA***

Prefeito Municipal

***JOSÉ JAMIR CHAVES***

Secretário de Governo